



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N.º 638/08, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR
COMODATO DE ÁREA PÚBLICA COM A BRASIL TELECOM
CELULARES S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ PESCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a assinar contrato de comodato com a Brasil Telecom Celulares S.A, sociedade com sede no SAI SUL – ASP, Lote “D” – Bloco “B”, térreo, Brasília – DF, CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11-11.

Parágrafo único – O objeto do contrato de comodato tem por objetivo a cessão gratuita de 200 m², do lote urbano situado na Rua Carolina, centro, com fim específico de edificar, instalar equipamentos de telecomunicações, estação radio base (torre de celular).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 25 de junho de 2008.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir José Santolin
Séc. de Adm e Fazenda